

EDITAL N° 01/2021**Edital Formação e Informação em Direitos Humanos e Diversidade**

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção e regulamentação de normas para a concessão de auxílios para a realização de *workshops*, oficinas e mesas redondas sobre as temáticas de gênero, raça, etnia, sexualidade e classe social, a serem produzidos e ministrados por discentes de graduação e pós-graduação da UnB. As atividades selecionadas por meio deste Edital deverão ser realizadas de forma remota (*online*, em ambientes e/ou plataformas virtuais).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Edital Formação e Informação em Direitos Humanos e Diversidade, elaborado e executado pela Diretoria da Diversidade, do Decanato de Assuntos Comunitários (UnB/DAC/DIV) visa o fomento e a promoção de debates sobre Direitos Humanos e Diversidade étnico-raciais, de gêneros, sexualidades e classes sociais, alinhados com a Política de Direitos Humanos da UnB, estabelecida pela Resolução nº 031 de 2021 do Conselho Universitário (CONSUNI), por meio da realização de *workshops*, oficinas e mesas redondas, de forma remota (*online*), durante o período de pandemia de COVID-19, de modo a:
 - 1.1.1 Promover e ampliar o debate sobre os direitos humanos e as diversidades étnico-raciais, de gêneros, sexualidades e classes sociais, com fins de minimizar os efeitos das desigualdades, promover o convívio com as diferenças e a percepção de pertencimento à Universidade;
 - 1.1.2 Valorizar os conhecimentos, experiências e habilidades de discentes e outras pessoas da comunidade universitária;

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria da Diversidade

- 1.1.3 Estimular o processo de identificação com o ambiente universitário, de forma a promover as condições para a permanência na Universidade;
 - 1.1.4 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
 - 1.1.5 Reduzir as violências e violações de direitos que impactam a permanência de negras e negros, LGBTQIA+, indígenas e demais mulheres na UnB;
 - 1.1.6 Contribuir para o fortalecimento das políticas afirmativas da UnB;
 - 1.1.7 Estimular a convivência harmônica e cidadã, por meio de propostas comunitárias, interdisciplinares e interseccionais em matérias étnico-raciais, de gêneros, sexualidades e classes sociais, no ambiente universitário.
- 1.2 As atividades de *workshops*, oficinas e mesas redondas apresentadas devem estar alinhadas, ao menos, a uma das seguintes áreas temáticas:
- 1.2.1.1 gênero;
 - 1.2.1.2 raça;
 - 1.2.1.3 etnia;
 - 1.2.1.4 sexualidade;
- 1.3 A Diretoria da Diversidade ficará responsável pela seleção das propostas de que trata o presente Edital e posterior acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas pessoas proponentes;
- 1.4 Até 24 (vinte e quatro) proponentes de *workshops*, oficinas e mesas redondas serão contempladas e contemplados com até 5 (cinco) parcelas de auxílio fixo mensal, de R\$400,00 (quatrocentos reais), para produzirem, organizarem e ministrarem as atividades **entre os meses de agosto e dezembro de 2021**. O total de recursos destinados para este Edital é de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

1.5 As atividades de *workshops*, oficinas e mesas redondas devem:

1.5.1 Contemplar, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) horas de atividades mensais.

1.5.1.2 *Workshops*, oficinas e mesas redondas podem ter formatos e durações diversas, a critério das e dos ministrantes, respeitando a quantidade mínima e máxima de horas mensais indicadas no item 1.5.1;

1.5.1.3 As atividades devem abarcar todo o período de vigência deste Edital, sendo que uma atividade de formato menor poderá ser repetida para contemplar todos os meses de vigência do Edital.

1.5.2 Ter formato adaptado para a forma remota (*online*);

1.5.3 Ocorrer, preferencialmente, no horário comercial (8h – 12h e 14h – 18h) nos dias de semana, a depender da disponibilidade das e dos participantes;

1.5.4 Ter, no máximo, **três** proponentes responsáveis por ministrar as atividades.

2. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

2.1. Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital são oriundos de recursos próprios da Universidade;

2.2. A carga horária das pessoas selecionadas para recebimento dos auxílios será de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 15 (quinze) horas semanais, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) horas contadas para a própria execução das atividades, e; as demais, para planejamento, relatoria, avaliação e divulgação das atividades desempenhadas;

2.3. Os auxílios serão concedidos de acordo com a realização de atividades do proponente, considerando a elaboração do projeto, reuniões de

orientação com a DIV, sempre que houver convocação, considerando também às comprovações de frequências e relatórios mensais e finais.

- 2.4. Para pagamento do auxílio às pessoas selecionadas, serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. **Não** serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem contas-correntes de terceiros ou de pessoa jurídica;
- 2.5. A concessão dos auxílios para as atividades sobre os direitos humanos e as diversidades de gênero, raça, etnia, sexualidade e classe social estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

3. DOS REQUISITOS DAS E DOS PROPONENTES

- 3.1. As pessoas candidatas aos auxílios previstos neste Edital devem:
 - 3.1.1. estar regularmente matriculadas em curso de graduação ou pós-graduação da UnB;
 - 3.1.2. ter comprovada experiência e conhecimentos na temática escolhida para desenvolvimento das atividades, sendo que:
 - 3.1.2.1. A comprovação pode ser por carta biográfica, declaração, certificado, currículo, etc;
 - 3.1.3. estar sem pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DIV;
 - 3.1.4. 50% (cinquenta por cento) das bolsas previstas neste Edital serão destinadas exclusivamente ao público-alvo atendido pela DIV (indígenas, negras e negros, LGBTQIA+ e demais mulheres em situação de violência ou violação de direitos).

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. Para concorrer aos auxílios deste Edital, a pessoa candidata deverá inscrever seu projeto por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio *login*. As e os discentes deverão seguir as seguintes orientações: i. Acessar o sistema, ii. Responder ao Cadastro Único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” -> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E, por fim, se inscrever no Edital **“Formação e Informação em Direitos Humanos e Diversidade”**. Em caso de dúvidas, consultar as orientações em:

[http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente -
_Aba_Bolsas1.pdf](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf)

4.2. No ato da inscrição devem ser anexados:

4.2.1 Currículo da pessoa proponente;

4.2.1.1 Cada proponente deve fazer sua própria inscrição para recebimento da bolsa pelo Sistema, mesmo em se tratando do mesmo projeto;

4.2.2 Documentação comprobatória de conhecimentos e experiências sobre a temática que deseja abordar em *workshops*, oficinas e mesas redondas e material adicional que possa subsidiar a análise do projeto proposto, tais como artigos, entrevistas, pesquisas, participação em mesas, seminários, congressos, etc.

4.2.3 Projeto, contendo:

- Dados das e dos proponentes (nome completo, matrícula, curso e experiência na área proposta);
- Objetivo;
- Justificativa;
- Atividades a serem executadas, especificação da plataforma

que será utilizada e metodologia das atividades;

- Cronograma de execução (colocar dias e horários, com início das atividades em agosto e término em dezembro de 2021);

4.3. Cada anexo deve estar em um único PDF. Opções de sites que podem unir vários arquivos em um único PDF: <https://combinepdf.com/pt/>, <https://www.ilovepdf.com/pt>.

4.4. Um modelo indicativo de formatação para o projeto é fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e até 08 (oito) páginas de extensão;

4.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição pela mesma pessoa proponente.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A DIV designará comissão interna para analisar as propostas apresentadas, considerando os seguintes quesitos:

5.1.1. Conhecimentos e experiência de proponentes;

5.1.2. Alinhamento da proposta às áreas temáticas descritas no item 1.2, ressaltando que terão preferência as propostas que tragam conteúdos interseccionais entre as áreas temáticas (raça, etnia, gênero, sexualidade e classe social);

5.1.3 Compatibilidade de horários das atividades propostas com os horários preferenciais descritos no item 1.5.4;

5.1.4 Viabilidade técnica para realização das atividades propostas;

5.1.5 Descrição das atividades apresentadas no projeto proposto e formato adotado para o contexto remoto;

5.2. A decisão de mérito da comissão é soberana e irrecorrível; e, buscará garantir uma distribuição quantitativa das bolsas de forma equânime

entre as temáticas descritas no item 1.2, para que a diversidade de conteúdos seja satisfatoriamente contemplada.

6. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. O resultado final das propostas selecionadas para este Edital, e as respectivas pessoas proponentes, será divulgado no dia **27 de julho de 2021**, no *site* e redes sociais da DIV: www.diversidade.unb.br, Página da DIV no *Facebook* e Perfil da DIV no *Instagram*;
- 6.2. O prazo para entrega do Termo de Compromisso (Anexo II), preenchido e assinado, para recebimento dos auxílios objeto deste Edital, será até o dia **5 de agosto de 2021**.

7. CONTRAPARTIDAS

8. As pessoas proponentes se comprometem a apresentar e a incluir graficamente em todas as peças de divulgação os créditos da DIV e do DAC como apoiadores das atividades realizadas e incluir a logomarca da UnB em todo o material de divulgação.

9. DOS DEVERES DAS E DOS PROPONENTES DE PROJETOS SELECIONADOS

- 9.1. Participar de reuniões com a DIV sempre que for solicitado;
- 9.2. Comunicar à DIV sobre quaisquer ocorrências que divirjam da regularidade na realização das atividades propostas;
- 9.3. Entregar mensalmente a seguinte documentação à DIV:
 - 9.3.1.** Relatório de atividades (Anexo I);
 - 9.3.2.** Frequência de participantes nas atividades propostas, assinada pelas pessoas ministrantes das atividades;

9.3.3. Material audiovisual, fotos, textos e *cards* para divulgação das atividades, observando-se as regras de divulgação da Secretaria de Comunicação (SECOM) da UnB;

9.4. Orientar e dirimir dúvidas sobre os protocolos e plano de contingenciamento estabelecidos pelo COES-COVID. Comitê Gestor de Plano de Contingência da Covid-19

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Publicação do Edital: 14 de julho de 2021;

10.2. Inscrições: de 0h00min do dia 14 julho a 23h59min do dia 23 de julho de 2021;

10.3. Divulgação do resultado final: 27 de julho;

10.4. Primeira reunião com todas as pessoas selecionadas: 30 de julho de 2021;

10.5. Entrega do Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e assinado: 30 de julho a 5 de agosto de 2021;

10.6. Entrega das frequências e relatórios para pagamento do auxílio: 24 a 28 de cada mês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela DIV;

10.2. A inscrição de propostas neste Edital implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas;

10.3. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DIV reserva-se o direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;

10.4. Pela adesão ao presente Regulamento, a pessoa candidata selecionada autoriza a DIV (UnB/DAC/DIV) a utilizar as imagens do

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria da Diversidade

projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente;

10.5. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este Edital, a DIV tem autonomia para redistribuir o recurso em outros editais e projetos da Diretoria;

10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DIV, por motivo de interesse público ou por exigências legais;

10.7. As pessoas que forem contempladas com vagas nos projetos selecionadas por meio deste Edital, mas que se encontrem impossibilitados de participarem efetivamente do programa, devem comunicar à DIV sobre a desistência da vaga;

10.7.1 Caso a pessoa abandone o projeto, sem comunicar a desistência formal da vaga, ficará impedida de participar de outras ações da DIV, que envolvam recebimento de bolsa auxílio, pelo prazo de 01 (um) ano;

10.8. Os Anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis em formato editável na página da DIV;

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Original assinado

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários



A UnB quem faz
é a gente

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria da Diversidade

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

EDITAL FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE| RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

ATIVIDADE:	MESES:
DESCREVA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
PONTOS POSITIVOS	
PONTOS NEGATIVOS	
SUGESTÕES DE MELHORIA:	
OUTRAS OBSERVAÇÕES:	



A UnB quem faz
é a gente

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria da Diversidade

ANEXO II – MODELO DE FREQUÊNCIA

NOME		ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		

ATENÇÃO: Anexar Frequência.

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria da Diversidade

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente do *workshop*, oficina ou mesa redonda, intitulado [nome], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital].

Brasília, [dia] de [mês] de 2021.

ASSINATURA